

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 019/89

“ Concede aumento de Salários,
Representações e Gratificações
para os Cargos de Confiança
criados pela Lei N ° 001/89”.

13/10/1989



ESTADO DO CEARA

MANOEL RIBEIRO MELO
Presidente da Camara

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 019 de 13 de outubro de 1989.

Concede aumento de salários, re-
presentações e gratificações para
os cargos de Confiança criados pe-
la LEI nº 001/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam aumentados a partir de 1º de outubro deste ano, os salários, representações e gratificações para os cargos de Confiança criados pela LEI nº 001/89, na forma a seguir:

I- Chefe de Gabinete e Secretário

- a) salário- 300,00
- b) representação- 1.200,00

II- Assessor Técnico

- a) salário- 250,00
- b) gratificação- 900,00

III- Secretário Executivo, Chefe de Divisão

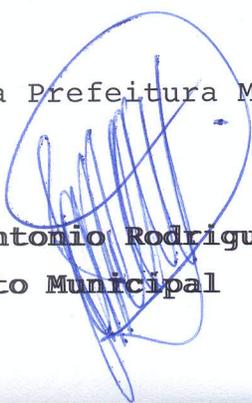
- a) salário- 250,00
- b) gratificação- 360,00

IV- Chefe de Secção

- a) salário- 250,00
- b) gratificação- 240,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 13 de outubro de 1989.


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal